

DECRETO EXECUTIVO N.º 793, de 31 de julho de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 868, de 31 de julho de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08	– Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Habitação
Unidade Orçamentária: 001	– Departamento de Indústria e Comércio
Função: 22	– Indústria
Subfunção: 661	– Promoção Industrial
Programa: 037	– Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio
Atividade: 2051	– Manutenção do Parque de Eventos
Elemento 4.4.90.52	– Equipamentos e material permanente
Vínculo 1010	– Ginásio Poliesportivo – R\$ 30.000,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do vínculo 1010 na conta corrente 006.647020-7, da Caixa Econômica Federal.

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
31 de julho de 2013.

Agente Adm. Auxiliar

